

LEI Nº 801/2008, de 12 de agosto de 2008.

“Abre crédito suplementar no limite de 3% do orçamento corrente e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no limite de 3% (três por cento) do valor do Orçamento corrente, percentual este, correspondente a R\$ 3.292.032,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, e trinta e dois reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário